



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 1/27



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **06/2024**
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de ABRIL de 2024 às 08:30h no sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br, a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Eletrônico às 09:00h, conforme especificado no Edital de Licitação nº 03/2024, Processo Administrativo nº 07/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no sítio eletrônico do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso “portal da transparência” e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões, que compõem/cedidos a frota do Consórcio COMAFEN, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica denominado traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços software de orçamentação eletrônica denominado traz valor e tempo de reparo da tabela Tempária Sindirepa-PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) para período de 01(um) ano.

Loanda, 05/04/2024.

Renato das Neves Silva
Pregoeiro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 2/27



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **06/2024**
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de Abril de 2024 às 08:30h no sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br, a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Eletrônico às 09:00h, conforme especificado no Edital de Licitação nº 02/2024, Processo Administrativo nº 06/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no sítio eletrônico do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso “portal da transparência” e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro automotivo.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 14.513,02 (quatorze mil, quinhentos e treze reais e dois centavos).

Loanda, 05/04/2024.

Renato das Neves Silva
Pregoeiro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 3/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2024

05 de abril de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 335.410,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 335.410,00 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | |
| 05.001.26.782.0008.2.043. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 88 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 MATERIAL DE CONSUMO | 184.475,50 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 06.001.12.361.0011.2.029. | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 99 - 3.1.90.11.00.00 | 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.186,90 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001.10.302.0019.2.042. | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 263 - 3.1.91.92.00.00 | 303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.000,00 |
| 266 - 3.3.90.30.00.00 | 303 MATERIAL DE CONSUMO | 115.747,60 |
| | Total Suplementação: | 335.410,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|-----------------------------------|--------------------------|-------------------|
| Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000 | Fonte: 1000 | 335.410,00 |
| | Total da Receita: | 335.410,00 |

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 4/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 5/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2024

05 de abril de 2024

Súmula: DETERMINA A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 154/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Senhor Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e considerando;

DECRETA

Art. 1º - Fica reconduzida a Servidora Pública Municipal Comissionada, Albertina Jose da Rosa , portador da C.I. RG nº5.280.976-2 SP/PR, atualmente ocupante do Cargo de Diretora do Centro de Referencia Especializada em Assistência Social - CREAS, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, para o cargo de Diretora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS percebendo os vencimentos do nível CC-02, tudo conforme a Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023.

Art. 2º- Fica assegurado ao Servidor todos os direitos e deveres inerentes ao cargo anterior, sem solução de continuidade das vantagens decorrentes, conforme disposições do Artigo 20 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 25 de março de 2023, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 6/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2024

05 de abril de 2024

Súmula: DETERMINA A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 154/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Senhor Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e considerando;

DECRETA

Art. 1º - Fica reconduzida a Servidora Pública Municipal Comissionada, Nathalia Sgaravato Faria, portadora do C.I. RG nº 9.389.540-1 SSP/PR, atualmente ocupante do Cargo de Diretora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, para o cargo de Diretora do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS percebendo os vencimentos do nível CC-02, tudo conforme a Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023.

Art. 2º- Fica assegurado ao Servidor todos os direitos e deveres inerentes ao cargo anterior, sem solução de continuidade das vantagens decorrentes, conforme disposições do Artigo 20 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 25 de março de 2023, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 7/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 173/2024

05 de abril de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DA SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.604,63, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.604,63 (um mil seiscentos e quatro reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|-----------------------------|---|--|-----------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA | | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA | | |
| 04.001.28.846.0006.0.008. | RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DE TERCEIROS E APORTE DO RPPS | | |
| 482 - 3.3.90.93.00.00 | 901 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 1.604,63 |
| Total Suplementação: | | | 1.604,63 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|-----------------------------------|------------|-----------------|
| Receita:1.3.2.1.01.01.04.08000000 | Fonte: 901 | 1.604,63 |
| Total da Receita: | | 1.604,63 |

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 8/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2024

05 de abril de 2024

SÚMULA: APROVA O REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INTEGRANTE DO QUADRO DE PROFISSIONAIS ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo Único do Art. 41 incisos III, cc Arts. 44 §, da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11 de setembro de 2017, e suas alterações que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração de Nova Londrina, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o reenquadramento dos servidores do quadro de profissionais da Administração, com a devida e prévia análise e aprovação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira Administração Público Municipal, nos seguintes termos:

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) NOME | SITUAÇÃO ATUAL | | ALTERAÇÃO | |
|-----------|---|----------------|-------|-----------|-------|
| | | CLASSE | NÍVEL | CLASSE | NÍVEL |
| 417735 | JUSCIELY CRISTINA DA SILVA ALMEIDA ENFERMEIRA PADRÃO | GOP 7 | A | GOP 7 | B |
| 88341 | ANDREIA DIAS DOS SANTOS MARTELLO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | GOSP 1.2 | A | GOSP 1.2 | B |
| 419068 | BRUNA CRISTINA DA SILVA SERVIÇOS GERAIS | CMVI | A | CMVI | B |

Art. 2º - Os efeitos financeiros dos avanços constante do Anexo I, devendo o Departamento Pessoal adotar as providências necessárias para sua implantação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 45siCp neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 9/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2024

05 de abril de 2024

Súmula: DETERMINA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 154/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e considerando a Estrutura Administrativa disposta na Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal, IVA DUARTE AUGUSTO – CI/RG nº 3.391.634-5 SSP/PR, no Cargo de Assessor do Órgão de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, percebendo os vencimentos do nível “CC 2”, tudo conforme a Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023.

Art. 2º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 154/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 05 DE ABRIL DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 10/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432.8500 - Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 083/2024

28 de março de 2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 178, de 29 de janeiro de 2024.

RESOLVE

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Vera Lucia Pimentel Cerquiari, portadora da cédula de identidade RG nº 7.557.466-5 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Servente, matrícula nº 114101, admitida em 25 de junho de 2008.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 25 de junho de 2018 à 22 de junho de 2023, com seu início à partir de 04 de março de 2024 e término em 01 de junho de 2024.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 28 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 45siCp neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 11/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2024

28 de março de 2024

SÚMULA: **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE
COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributária.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** na forma de compensação tributaria ao Servidor Público Municipal Maria Aparecida Tarine, portadora do CPF nº 894.471.409-63 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , no cargo de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 23.01.2006.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2016 a 22 de janeiro de 2021, correspondente à 07 (sete) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 45siCp neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 12/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2024

28 de março de 2024

SÚMULA: **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE
COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributária.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** na forma de compensação tributária ao Servidor Público Municipal Laysa da Cassia Leite Viana, portadora do CPF nº 067.038.599-90 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo , no cargo de Educador Infantil, admitida em 14.02.2019.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2024, correspondente à 75 (setenta e cinco) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 45siCp neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 13/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2024

28 de março de 2024

SÚMULA: **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE
COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributária.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** na forma de compensação tributária ao Servidor Público Municipal Maria Sueli Simões de Oliveira, portadora do CPF nº 894.473.799-15 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Educador Infantil, admitida em 15.08.2013.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2013 a 14 de agosto de 2028, correspondente à 20 (vinte) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 45siCp neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 14/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2024

28 de março de 2024

SÚMULA: **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE
COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributária.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** na forma de compensação tributaria ao Servidor Público Municipal Juliana Aparecida de Moraes, portadora do CPF nº 057.769.169-41 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 22.08.2006.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2011 a 25 de outubro de 2018, correspondente à 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 45siCp neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 15/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2024

28 de março de 2024

SÚMULA: **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE
COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributária.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** na forma de compensação tributária ao Servidor Público Municipal Juliana Aparecida de Moraes, portadora do CPF nº 057.769.169-41 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 22.08.2006.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 26 de outubro de 2018 a 25 de novembro de 2023, correspondente à 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 45siCp neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 16/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 091/2024

28 de março de 2024

SÚMULA: **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributária.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** na forma de compensação tributaria ao Servidor Público Municipal Leandro Mucci, portadora do CPF nº 058.995.209-90 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda , no cargo de Oficial Administrativo, admitido em 09.07.2004.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 09 de julho de 2009 a 08 de julho de 2014, correspondente à 20 (vinte) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 45siCp neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 17/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2024

28 de março de 2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE
COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributária.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** na forma de compensação tributária ao Servidor Público Municipal Joelma Vieira dos Santos, portadora do CPF nº 595.360.711-34 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, no cargo de Serviços Gerais, admitido em 05.05.2008.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 24 de setembro de 2018 a 23 de setembro de 2023, correspondente à 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 45siCp neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 18/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL N.º 093/2024

04 de abril de 2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE

Art. 1º - Designar Servidor Público Municipal Adam Garcia Nogueira, portador da cédula de identidade RG nº 10.656.728-0-SSP/PR e do CPF nº 099.693.919-92, ocupante do cargo de Secretário Administrativo, matrícula nº 419569, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Londrina, para exercer sua função no Instituto de Previdência de Nova Londrina, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 19/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL N.º 094/2024

05 de abril de 2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, Thais Tome de Sá, portadora da cédula de identidade RG nº 12.958.759-8 -SSP/PR e do CPF nº 093.495.219-11, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 419740, na Secretaria Municipal de Educação, para exercer sua função de Técnico Responsável pelo Sistema Educacenso e Técnico Responsável pelo Programa Bolsa Família das Instituições Ensino do Município - 1720 - Nova Londrina, **CMEI - ARCO IRIS - 00223, CMEI - ONDINA CUREAU GIACOBBO-00320, CMEI - LAR SESANO -00304, CMEI - DOZOLINA TOMAZONI TROIAN -00282, E.M. ARTHUR BERNARDES - EI EF - 00029, E.M. MONTEIRO LOBATO - EI EF - 00177, E.M. LUIZ FLÁVIO RAVACHE - EI EF - 00037 e E.M. SANTA MÔNICA - EI EF - 00258**, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroativo a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 45siCp neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 20/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2024

05 de abril de 2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 132/2021, de 11.03.2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidora Jaqueline Vieira, portadora do CPF nº 056.424.799-54, matrícula nº 417792, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, Licença para tratamento de saúde, de 23 de março de 2024 à 20 de julho de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 21/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 096/2024

05 de abril de 2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 132/2021, de 11.03.2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidora Joseane Rodrigues da Rocha, portadora do CPF nº 049.731.711-74, matrícula nº 419065, ocupante do cargo Serviços Gerais , Licença para tratamento de saúde, de 26 de março de 2024 à 24 de maio de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 22/27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
CARACTERÍSTICA: Tradicional (Contrato)

Processo nº.033/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE PLAYGROUNDS MULTICOLORIDOS QUE SERÃO INSTALADOS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR., conforme especificações no Anexo IV do edital.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA: As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 h às 09:00h do dia 22/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/04/2024- após análise das propostas.

DISPUTA: Aberto

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 08 de abril de 2024, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

APARECIDO BELMIRO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 45siCp neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 23/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº.040/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024

A Secretaria Estratégica de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, a Dispensa de Licitação nº. 018/2024 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **MATIAS EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 20.082.403/0001-34, para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO**, no valor total de R\$ 10.325,00 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 45siCp neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 24/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCOLO Nº. 040/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024

A Secretaria Estratégica de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pela Srª. Maria Luzinete de Lima, ratifica a Dispensa de Licitação nº 018/2024, nos termos do Artigo 75, inciso VIII, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme quadro abaixo:

| |
|---|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 |
| Contratado(a): MATIAS EXTINTORES LTDA CNPJ nº. 20.082.403/0001-34 |
| OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO. |
| VALOR: R\$ 10.325,00 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais). |
| Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná. |

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo

2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 45siCp neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 25/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais,

Considerando a Renúncia do 3ª Colocado;

R E S O L V E

I – Convocar a pessoa abaixo relacionado, do concurso Edital 067/2023, conforme o Edital Nº 004/2024 que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 19 de abril de 2024, das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (**RG**);
- Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- Carteira de Habilitação (**CNH**);
- Titulo de Eleitor e comprovante da Ultima Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
- Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do **PIS**;
- Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
- Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
- Certidão de Nascimento (Solteiros);
- RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
- Comprovante de residência atual;
- Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); no RH
- Certidão de antecedentes Criminais (ACINOL) OU <http://www.pf.gov.br>; no RH
- Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
- Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; no RH
- Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); no RH
- Exames Admissional: Médico** no RH

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS E CP

| CLASS. | NOME |
|--------|----------------------|
| 05 | VINICIUS DELLA TORRE |

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 26/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº.043/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024

A Secretaria Estratégica de Administração, do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, a Dispensa de Licitação nº. 019/2024 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **C.A. ARAÚJO TELEFONIA**, inscrita no CNPJ nº. 06.116.225/0001-94, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE TELEFONIA IP PRESENTE NO PAÇO MUNICIPAL**, no valor total de R\$ 21.210,00 (vinte e um mil, duzentos e dez reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 45siCp neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2717

05 de Abril de 2024

PG. 27/27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 043/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024

A Secretaria Estratégica de Administração, do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Pereira da Silva, ratifica a Dispensa de Licitação nº 019/2024, nos termos do Artigo 75, inciso VIII, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme quadro abaixo:

| |
|---|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 |
| Contratado(a): C.A. ARAÚJO TELEFONIA CNPJ nº. 06.116.225/0001-94 |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE TELEFONIA IP PRESENTE NO PAÇO MUNICIPAL. |
| VALOR: R\$ 21.210,00 (vinte e um mil, duzentos e dez reais). |
| Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná. |

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

